



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 2.049/2025

De 30 de outubro de 2025.

Inclui AÇÃO no Plano Plurianual de 2022 – 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2025, no valor de R\$ 26.802,85 (vinte e seis mil oitocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a incluir AÇÃO no Plano Plurianual de 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e autoriza abrir crédito especial na Lei Orçamentária Anual de 2025 no valor de R\$ 26.802,85 (vinte e seis mil oitocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos) na seguinte classificação Funcional Programática:

09 – Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
002 – Fundo Municipal de Assistência Social	
0008.0244.3015.1080 - Incremento extraordinário para Proteção Social Básica Medida Provisória 1218/2024	
3319110000000000 *16601141 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	26.802,85
Total do crédito especial	26.802,85

* Vínculo de Recurso

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial de que trata esta Lei o recurso:
- excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 16601141 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS- no valor de **R\$ 26.802,85**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 30 de outubro de 2025.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI nº 2.049/2025
De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de Crédito Especial tem por objetivo cobrir despesas com folha de pagamento da equipe de referência.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 30 de outubro de 2025.


**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**